



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 17, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

. Publicada no DOE nº 13.692, de 15 de janeiro de 2024

Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento de créditos tributários.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 210 do Código Tributária Nacional;

CONSIDERANDO o inciso II do § 10 do art. 5º do Decreto nº 7.793, de 20 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que no dia vinte e nove de dezembro de 2023 não ocorreu expediente bancário nas instituições financeiras do país;

CONSIDERANDO o Despacho nº 35/2024/SEFAZ - CGSARE (SEI 9589677) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012496.00003/2024-36.

RESOLVE:

Art. 1º Os créditos tributários com data de vencimento original no dia vinte e nove de dezembro de 2023 ficam prorrogados para o dia dois de janeiro de 2024, sem quaisquer acréscimos.

Parágrafo único. A prorrogação prevista no **caput** não autoriza a restituição ou compensação das quantias já pagas.

Art. 2º A postergação prevista no **caput** do art. 1º não se aplica:

I - às notificações do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

II - nos casos de lançamento constituído concomitante com a imputação de multa punitiva por descumprimento da legislação tributária;

III - aos débitos decorrentes de operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS localizado neste Estado.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, de 11 de janeiro de 2024.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

Este texto não substitui o publicado no DOE